



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 15/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de Sorocaba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.333.616/0001-52, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Gervino Cláudio Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade n.º 57.116.317-8 e CPF n.º 487.427.839-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **Adauto Alves de Almeida & Cia Ltda**, C.N.P.J. n.º 58.681.735/0001-08, com sede na Rua Antonio Fernandes, 289, Jardim Gonçalves, na cidade de Sorocaba, neste ato representada pelo Sr. Adauto Alves de Almeida, portador do R.G. n.º 10.138.899 e C.P.F. n.º 835.033.238-72, que a subscrevem, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato n.º 15/2022, assinado em 18 de maio de 2022, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

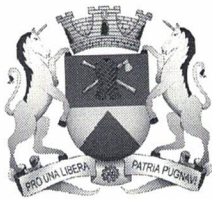
Considerando os elementos constantes no Processo de Dispensa de Licitação S-81/2022, pelo qual foi firmado o referido contrato com fulcro no inciso V, artigo 24 da Lei 8.666/93, em razão da necessidade de fornecimento de alimentos perecíveis, em especial pães, leite e frios, até a realização de novo certame e, em observância ao Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, rescinde-se amigavelmente o contrato 15/2022, em virtude da homologação do Pregão 16/2022, a favor da empresa Oscar Katsumi Fukuda para os próximos 12 meses, a partir de 24/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo de rescisão contratual entra em vigor a partir de sua assinatura.

As demais condições do contrato original aqui não modificadas ou não conflitantes com o presente instrumento permanecem inalteradas.





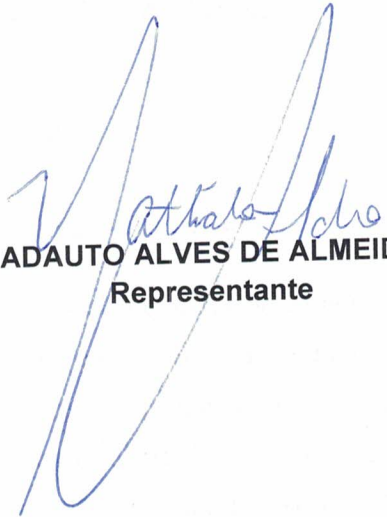
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos de direito.

Sorocaba, 23 de junho de 2022

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente


ADAUTO ALVES DE ALMEIDA
Representante

